



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2017** **EDITAL Nº 31/2017**

Dispõe sobre o processo seletivo para contratação de professores temporários de Educação Básica: PDI, PEB I e PEB II para o ano letivo de 2018, podendo ser prorrogado para o ano subsequente.

**JOSE APARECIDO FERNANDES**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado, para todos quantos possa interessar, para credenciamento de professores temporários para atuar na Rede Municipal de Ensino de Assis no ano letivo de 2018 conforme o previsto na Lei Municipal nº 6.437 de 22 de dezembro de 2017, Art. 1º e art. 2º, incisos VII e VIII.

### **1. DAS FUNÇÕES**

1.1. A escala de substituição de docentes para atribuição de classes/aulas na Educação Infantil, no Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano para o ano letivo de 2018 será elaborada por meio de Processo Seletivo Simplificado de prova objetiva e de títulos, observadas as disposições definidas neste edital.

1.2. A carga horária, a referência salarial e a remuneração são os estabelecidos no **ANEXO I**.

1.3. As áreas de atuação e os pré-requisitos necessários estão definidos no **ANEXO II**.

### **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão ser alegadas qualquer espécie de desconhecimento.

2.1.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, a fim de evitar ônus desnecessário.

2.2. **As inscrições serão realizadas no período de 2 a 6 de janeiro de 2018, exclusivamente pela internet, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:**

a) Acessar, durante o período de inscrição, o link do Processo Seletivo, o endereço eletrônico [www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br);

b) Ler antecipadamente, na íntegra, o Edital;

c) Preencher o Formulário de Inscrição, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas neste Edital;

d) Clicar no campo “Enviar” os dados da inscrição;

e) Verificar na página de confirmação dos dados todos os campos preenchidos antes de “Confirmar”;



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

**f) A partir do dia 09/01/2018, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br), imprimir o boleto no link indicado e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00, até a data de vencimento 12/01/2018 constante no documento.**

**2.3.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

**2.4.** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

**2.5.** O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo.

**2.6.** O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Concurso Público tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária.

**2.7.** Caberá ao candidato acompanhar por meio do endereço eletrônico [www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br), onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do seu boleto, após o dia 15 de janeiro de 2018, se o mesmo foi creditado corretamente. No caso de constatar que sua inscrição continua como NÃO EFETIVADA, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar um e-mail para [concursosme@femanet.com.br](mailto:concursosme@femanet.com.br), informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento. O candidato será informado da alteração ou não em até 72 (setenta e duas) horas úteis após o envio do e-mail, quando será comunicado por e-mail sobre a situação.

**2.8.** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição.

**2.9.** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

**2.10.** A inscrição, cujo pagamento não for creditado nos termos do Edital, não será aceita (Item 2.2.).

**2.11.** Não haverá devolução da importância paga por desistência do candidato, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo.

**2.12.** A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato, e pagamento da respectiva taxa com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

**2.13.** O descumprimento das instruções para a inscrição implicará na não efetivação da inscrição.

**2.14.** A partir de 15 de janeiro de 2018, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico [www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br) a homologação da inscrição. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato através do e-mail: [concursosme@femanet.com.br](mailto:concursosme@femanet.com.br), para verificar o ocorrido.

**2.15.** A Secretaria Municipal da Educação e a Fundação Educacional do Município de Assis não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**2.16.** É de inteira responsabilidade do candidato à manutenção sob sua guarda do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

## Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

### Secretaria Municipal de Governo e Administração

**2.17.** O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita as regras do Edital. E, caso aprovado, classificado e convocado, no momento oportuno, deverá entregar os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos exigidos para a função por ocasião da contratação.

**2.18.** A correção de eventuais erros de digitação nos dados cadastrais deverá ser solicitada por e-mail: [concursosme@femanet.com.br](mailto:concursosme@femanet.com.br).

**2.19.** O candidato que se considerar amparado pela **Lei Municipal nº 4.784** de 8 de maio de 2006, deverá apresentar atestado de doação de sangue, com **prazo máximo de 30 dias** da efetiva doação e pela **Lei Municipal nº 3.953** de 15 de setembro de 2000, (isenção da taxa de inscrição por estar desempregado) deverá apresentar a carteira de trabalho original com cópia para juntar ao processo bem como declaração de próprio punho que está desempregado, sem receber rendimentos e declaração da Secretaria Municipal de Assistência Social comprovando a necessidade.

**2.20.** O candidato que se considerar amparado pelas leis supracitadas, deverá solicitar o pedido de isenção da taxa de inscrição por meio do endereço eletrônico [www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br), juntar todos os documentos, digitalizá-los e encaminhá-los para o e-mail: [concursosme@femanet.com.br](mailto:concursosme@femanet.com.br), até o dia 06/01/2018, 23h59. No e-mail deverão constar o nome completo, número de inscrição e o número do protocolo do pedido de isenção, gerado no ato da solicitação.

**2.21.** No caso de indeferimento do pedido de isenção, a inscrição se efetivará mediante pagamento do boleto bancário.

### 3. DA AVALIAÇÃO

**3.1.** Uma Comissão designada pela Secretária Municipal da Educação procederá à execução do Processo de Seleção de que trata o presente Edital.

**3.2. Fase 1 – Prova Objetiva:** será elaborada, aplicada e corrigida pela Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, assim como os recursos cabíveis referentes à prova objetiva.

**3.3. Fase 2 – Prova de Títulos:** A análise e conferência ficarão sob a responsabilidade da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA e da Comissão de Atribuição designada pela Secretária Municipal da Educação

### 4. DA PROVA OBJETIVA

**4.1.** Data da realização: **21 de janeiro de 2018** na FEMA – Fundação Educacional de Assis, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1200, Vila Nova Santana, Assis – SP (próximo à Rodoviária).

**4.2** Horários da realização da prova com as respectivas funções:

9h às 12h	<ul style="list-style-type: none"><li>• Professor de Educação Básica I - Fundamental.</li><li>• Professor de Educação Básica I - Professor de Desenvolvimento Infantil</li><li>• Professor de Educação Básica II - Educação Física</li></ul>
14h às 17h	<ul style="list-style-type: none"><li>• Professor de Educação Básica I - Educação Infantil</li><li>• Professor de Educação Básica II - Educação Especial</li><li>• Professor de Educação Básica II - Inglês</li></ul>



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**

**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

**4.3.** As informações sobre os respectivos locais de provas e a relação de candidatos por local de prova, estarão disponíveis, no endereço eletrônico [www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br).

**4.4.** O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

**4.5.** A candidata que tiver necessidade de amamentar crianças de até seis meses de idade durante a realização das provas, além de solicitar o Atendimento Especial para tal fim no formulário de inscrição, deverá apresentar no dia da prova a cópia simples da certidão de nascimento da criança e deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. As crianças poderão ser amamentadas por até trinta minutos a cada período de duas horas, com compensação de igual período durante a realização da prova. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

**4.5.1.** A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**4.5.2.** A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico [www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br).

**4.6.** O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, devendo chegar com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Objetiva.

**4.6.1.** Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Defensoria Pública e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação.

**4.6.2.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

**4.6.2.1.** O candidato poderá ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

**4.6.3.** O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade não realizará as provas.

**4.6.3.1.** Caso o candidato esteja **impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o **registro do fato em órgão policial**, expedido no **prazo máximo de 30 dias**, sendo o candidato submetido à identificação especial.

**4.7.** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas objetivas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

**4.8.** É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Processo Seletivo Simplificado.

**4.9.** Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.

**4.10.** Os pertences pessoais serão colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados embaixo das cadeiras deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**

**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

**4.10.1.** Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelho celular, contudo, se levarem, os mesmos deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas. O candidato que for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, (off-line), porém ligado, (on-line) serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responder criminalmente por tentativa de fraude em processo seletivo.

**4.10.2.** A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

**4.11.** Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal de sala o Cartão de Respostas.

**4.11.1.** Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

**4.12.2.** Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções constantes no Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

**4.12.3.** O candidato não deverá; amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

**4.12.4.** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua opção de cargo, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

**4.12.5.** O candidato deverá conferir as informações contidas neste e assinar seu nome em local apropriado.

**4.12.6.** Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas, estes devem ser informados ao Fiscal de Sala que anotará em campo próprio na Ata de Sala.

**4.12.7.** O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

**4.12.8.** Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

**4.13.** Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:

**a)** após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

**b)** somente depois de decorrida **uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões** (Prova) e seu Cartão de Respostas (CR) e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo Simplificado, que será lavrado pelo Coordenador do Local;

**c)** ao candidato **NÃO será permitido levar seu Caderno de Questões** (Prova). Será disponibilizado um exemplar (modelo) da prova no endereço eletrônico [www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br), no dia seguinte à realização da prova objetiva, bem como o gabarito preliminar oficial;

**d)** ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o seu Cartão de Respostas e o seu Caderno de Questões (Prova);



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**

**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

**e)** Ao final das provas, **os três últimos candidatos, obrigatoriamente, deverão permanecer na sala**, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

**4.14.** Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

**a)** chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova;

**b)** durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, por qualquer meio no local de provas, com outro candidato ou pessoa não autorizada;

**c)** for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, smartphone, tablet, palm top, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

**d)** utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

**e)** fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

**f)** desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;

**g)** descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;

**h)** não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas;

**i)** não devolver o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões (Prova);

**j)** deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;

**k)** não atender às determinações do presente Edital;

**l)** quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

**4.15.** A prova objetiva terá caráter classificatório com 40 (quarenta) questões, sendo 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais: 05 (cinco) de Português; 05 (cinco) de Matemática e 05 (cinco) de Atualidades e 25 (vinte e cinco) questões de conhecimentos específicos sendo 15 (quinze) de Conhecimentos Pedagógicos e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos, com valor de 2,5 (dois e meio) pontos cada, contendo 04 (quatro) alternativas, sendo apenas 01 (uma) correta, com valor total de 100,0 (cem) pontos.

**4.16.** O Conteúdo Programático está relacionado no **ANEXO III** do presente Edital

## **5. DA PROVA DE TÍTULOS**

**5.1.** Período da entrega: **23 a 25 de janeiro de 2018.**

Horário e local: A ser publicado no site, por meio do endereço eletrônico [www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br).

**5.2.** No ato de comprovação dos títulos o candidato ou a quem se faça representar deverá apresentar, em envelope:

a) Cópia de documentos pessoais: CPF e RG.

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores ou dependentes.

c) Cópia reprográfica dos títulos rubricada frente e verso junto aos originais a serem conferidos no ato da entrega.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

## Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez” Secretaria Municipal de Governo e Administração

- 5.3.** O candidato que se inscrever para mais de uma função deverá apresentar a documentação exigida para cada uma delas, em envelopes separados.
- 5.4.** O candidato que não entregar os títulos não poderá interpor recurso a seu favor, sendo atribuída a pontuação 0 (zero), mantendo-se a nota da prova objetiva.
- 5.5.** Serão considerados os certificados e atestados que constem período de realização e carga horária.
- 5.6.** O certificado on-line deverá conter o número de autenticação, ser reconhecido pelo Ministério da Educação ou emitido por Universidades credenciadas.
- 5.7.** Só serão aceitos certificados emitidos por órgãos oficiais ou instituições reconhecidas pelos órgãos competentes.
- 5.8.** Serão considerados os Títulos relacionados e terão pontuação atribuída conforme quadro abaixo

<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Doutorado na área da Educação (não cumulativo com o Mestrado).	10,0 (dez) pontos
Mestrado na área da Educação (não cumulativo com o Doutorado).	6,0 (seis) pontos
Curso de especialização (Lato Sensu) no campo de atuação, no mínimo 360 horas.	2,0 (dois) pontos por título sendo computados no máximo 02 (dois) títulos.
Curso de extensão / aperfeiçoamento no campo de atuação, no mínimo 120 horas, promovido por instituição reconhecida.	1,0 (um) ponto por título sendo computados no máximo 02 (dois) títulos.
Certificado ou comprovante de aprovação em Concurso Público para cargo docente, pedagógicos e de gestão.	1,0 (um) ponto por título sendo computados no máximo 02 (dois) títulos.
Certificado ou Atestado de conclusão de cursos e seminários de no mínimo 30h (trinta horas) no período de 01/11/2014 a 31/10/2017, na área específica de atuação e para prática na Educação Básica.	0,25 por certificado até no máximo 1,0 ponto

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1.** À nota da prova objetiva será acrescentada a pontuação da prova de títulos do candidato.
- 6.2.** Quanto aos critérios de desempate, fixam-se em:
- 6.2.1.** Maior idade.
- 6.2.2.** Maior número de filhos menores e ou dependentes.
- 6.2.3.** Maior nota na prova objetiva.
- 6.3.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, em listas distintas por área de atuação.

## 7. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 7.1.** As pessoas com deficiência (PCD) que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 são asseguradas o direito de inscrição, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**

**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

**7.2.** Em atendimento ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função.

**7.3.** As PCD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por meio do endereço eletrônico [www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br), durante o período das inscrições, por meio do ANEXO IV.

**7.4.** O candidato, com deficiência, deverá declarar, na ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova. Este Laudo será retido. Caso o candidato não apresente o laudo médico, não será considerado como deficiente, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

**7.5.** O candidato ou representante deverá entregar o Laudo Médico junto à Secretaria Municipal da Educação na Avenida Getúlio Vargas, 740, Vila Nova Santana, Assis-SP, CEP 19.807-130, no setor de protocolo, **das 8h às 14h, no dia 08/01/2018**, na via original ou cópia reprográfica autenticada e solicitar prova especial, se necessário.

**7.6.** A não solicitação de prova especial eximirá a Prefeitura de qualquer providência.

**7.7.** Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PCD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

**7.8.** Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a indicação do candidato.

**7.9.** A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das PCD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

**7.10.** Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos com deficiência, dentro das possibilidades da Executora do Processo Seletivo, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do subitem 7.3. e indicarem no campo apropriado da ficha de inscrição o tipo de atendimento necessário na prova objetiva se for o caso.

## **8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

**8.1.** Os gabaritos serão publicados no dia **22 de janeiro de 2018, após as 10 horas.**

**8.1.1.** Impetração de recursos contra o gabarito ou elaboração das questões no dia **23 de janeiro de 2018, após as 9 horas.**

**8.1.2.** Publicação dos pareceres dos recursos no dia **24 de janeiro de 2018.**

**8.2.** A pontuação da prova objetiva e o gabarito final serão publicados no dia **24 de janeiro de 2018.**

**8.2.1.** Impetração de recursos contra a pontuação da prova objetiva no dia **25 de janeiro de 2018, após as 9 horas.**

**8.2.2.** Publicação dos pareceres dos recursos no dia **26 de janeiro de 2018.**

**8.3.** O **Resultado** final será publicado no dia **29 de janeiro de 2018.**

**8.4.** A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das PCD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

**8.5.** Os Editais estarão no átrio da Secretaria Municipal da Educação de Assis, sito à Avenida Getúlio Vargas, 740, Vila Nova Santana, Assis – SP, no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Os recursos administrativos deverão ser feitos em espaço específico, disponível no endereço eletrônico [www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br), devendo o candidato acompanhar as informações inerentes ao período de impetração que serão divulgadas no endereço eletrônico supracitado.

**9.1.1.** No caso de o candidato não ter seu nome publicado na relação dos inscritos para a prova objetiva.

**9.1.2.** Do gabarito e eventuais ocorrências no ato das provas.

**9.1.3.** Da pontuação: notas da prova objetiva.

**9.1.4.** O recurso deverá ser interposto conforme ITEM 9.1., onde o candidato deverá preencher o documento, disponível no endereço eletrônico [www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br).

**9.2.** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

**9.3.** O resultado do julgamento do recurso será divulgado no endereço eletrônico [www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br) devendo o candidato acompanhar as informações.

## **10. DA ATRIBUIÇÃO**

**10.1.** O cronograma de atribuição e Abertura de Portaria será divulgado em Resolução Específica a ser publicada no dia 29 de janeiro de 2018 junto com o Resultado Final.

**10.2.** No ato da atribuição o candidato deverá apresentar documento comprobatório da habilitação, mediante apresentação do original.

**10.3.** Nos casos de acumulação de cargo o candidato deverá apresentar a declaração no ato da atribuição.

**10.4.** O candidato deverá providenciar o atestado admissional, para o ato da atribuição.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através da divulgação dos atos, a qual ocorrerá através da imprensa escrita local, onde somente serão publicados os extratos dos referidos documentos, sendo que a divulgação na íntegra dos mesmos, ocorrerá através da afixação no átrio da Secretaria Municipal da Educação, sito à avenida Getúlio Vargas, 740, Vila Nova Santana, Assis-SP e no endereço eletrônico: [www.educacao.assis.sp.gov.br](http://www.educacao.assis.sp.gov.br). Para todos os efeitos legais a contagem dos prazos se dará a partir da data de publicação no referido site.

**11.2.** Serão designados por Portaria do Prefeito Municipal os membros da Comissão Especial competente para tomar providências necessárias à realização de todas as fases do Processo Seletivo.

**11.3.** O candidato que participar do processo seletivo de que trata o presente edital será classificado para atuar em classe/aula.

**11.4.** O candidato ficará credenciado para participar de processos internos de atribuição para modalidades específicas, desde que atenda os pré-requisitos necessários.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

**11.5.** Os candidatos serão convocados mediante disponibilidade de vagas para substituição em caráter temporário

**11.6.** Esgotada a listagem do Processo Seletivo, por área de atuação, será retomada a lista em seu início.

**11.7.** Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados na Secretaria Municipal da Educação e serão resolvidos pela Comissão Especial, juntamente com a Administração Municipal.

**11.8.** No ato da atribuição, o candidato deverá assinar um Termo de Compromisso de Trabalho Docente que se utilizará dos parâmetros estabelecidos nos artigos 52 e 66 da Lei Municipal 5.084 de 06/12/2007, podendo o mesmo ser dispensado a qualquer tempo caso não cumpra o estabelecido no referido Termo de acordo com os artigos 8º e 9º da Lei Municipal nº 6.437 de 22 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Assis, 27 de dezembro de 2017.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Assis

**DULCE DE ANDRADE ARAUJO**  
Secretária Municipal da Educação



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## ANEXO I

<b>FUNÇÃO / CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERENCIA</b>	<b>VALOR</b>
PDI – Professor de Desenvolvimento Infantil - 40h	Salário Base	R\$ 2.298,80
PEB I – Educação Infantil - 25h	30-F	R\$ 1.530,09
PEB I – Ensino Fundamental - 30h	30-J	R\$ 1.830,97
PEB II – Ensino Fundamental - 30h	40-D	R\$ 2.300,03



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## ANEXO II

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	REQUISITOS/ FORMAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
PDI	Cadastro Reserva	40 horas	-Licenciatura Plena em Pedagogia.  -Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental.  -Curso Normal Superior Com Formação em Educação Infantil.  - Nível Médio: Modalidade Normal.	As atribuições contempladas no Plano de Carreira, Lei Complementar nº 06 de 25 de abril de 2011.
PEB I	Cadastro Reserva	25 ou 30 horas	-Licenciatura Plena em Pedagogia.  - Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental.  - Curso Normal Superior Com Habilitação em Educação Infantil.  - Nível Médio: Na Modalidade Normal.	As atribuições contempladas no Plano de Carreira, Lei Complementar nº 06 de 25 de abril de 2011.
PEB II Educação Especial	Cadastro Reserva	30 horas	- Pedagogia com habilitação específica, ou com cursos de especialização de no mínimo 180h em Educação Especial.  - Pós-graduação Latu sensu em Educação Especial e Mestrado para atuação nas áreas de DA, DI, DV e DF.	As atribuições contempladas no Plano de Carreira, Lei Complementar nº 06 de 25 de abril de 2011.
PEB II Inglês	Cadastro Reserva	Até 30 horas	- Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa.	As atribuições contempladas no Plano de Carreira, Lei Complementar nº 06 de 25 de abril de 2011.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**

**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

PEB II Educação Física	Cadastro Reserva	Até 30 horas	- Licenciatura em Educação Física com registro na validade do CREF.	As atribuições contempladas no Plano de Carreira, Lei Complementar nº 06 de 25 de abril de 2011.
------------------------------	---------------------	-----------------	--	--



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## ANEXO III

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PDI

**PORTUGUÊS:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**MATEMÁTICA:** Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

**ATUALIDADES:** Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** Autonomia da Escola; Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar; Currículo; Educação Inclusiva; Ensino e aprendizagem; Planejamento; Políticas, estrutura e organização da escola; Projeto Pedagógico; Tendências educacionais na sala de aula. Formação continuada; Participação e trabalho coletivo na escola; A construção do conhecimento; Concepções de educação e escola; Função social da escola; Os teóricos da educação; Tecnologias de informação e comunicação na educação.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Lei nº 9.394, 20 de Dezembro de 1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 8.069. 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil / Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, 2010; BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Vol. 2 – Formação Pessoal e Social e vol. 3 Conhecimento de Mundo. Brasília: MEC/SEF, 1998; Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica - Resolução CNE / CEB Nº 4, de 13 de julho de 2010 - Parecer CNE / CEB Nº 7, de 07 de abril de 2010.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

### **Infantil e Fundamental**

**PORTUGUÊS:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**MATEMÁTICA:** Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

**ATUALIDADES:** Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** Autonomia da Escola; Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar; Currículo; Educação Inclusiva; Ensino e aprendizagem; Planejamento; Políticas, estrutura e organização da escola; Projeto Político Pedagógico; Tendências educacionais na sala de aula. Formação continuada; Participação e trabalho coletivo na escola; A construção do conhecimento; Concepções de educação e escola; Função social da escola; Os teóricos da educação; Tecnologias de informação e comunicação na educação.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Lei nº 9.394, 20 de Dezembro de 1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 8.069. 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, Parecer CNE/CEB Nº: 11/2010 - APROVADO EM: 7/7/2010, Resolução CNE/CEB Nº: 07/2010; PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS – 1ª A 4ª SÉRIES; BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Vol. 2 – Formação Pessoal e Social e vol. 3 Conhecimento de Mundo. Brasília: MEC/SEF, 1998; BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil / Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, 2010; Capítulos dos livros: Letramento e Alfabetização: pensando a prática pedagógica. LEAL, Telma Ferraz. Ensino Fundamental de 9 Anos; A organização do trabalho pedagógico: Alfabetização e Letramento como eixos orientadores. GULAR, Cecília. Ensino Fundamental de 9 Anos; A Avaliação e aprendizagem na escola: A prática pedagógica como eixo da reflexão. LEAL, Telma



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**

**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Ferraz. Ensino Fundamental de 9 Anos; Capítulo 2 – Dimensão da proposta pedagógica para o ensino da linguagem escrita em classes de crianças de 6 anos – In: Criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de 9 Anos. Secretaria da Educação Básica; PNAIC - Unidade 7 - A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos - Página 27 a 67 - Capítulo 2; a criança de 6 anos - a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos; PNAIC - Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão de seis anos de idade. Brasília: MEC/SEB, 2007. Página 69 a 108; Capítulo 2 - A Construção do Conhecimento sobre a Escrita. In: TEBEROSKY, Ana. Aprender a Ler e a Escrever: uma proposta construtivista. Trad. Ana Maria Neto Machado. Porto Alegre: Artmed, 2003. Pág. 41 a 69; LERNER, DÉLIA. Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário. Capítulo 2 – Para transformar o ensino da leitura e da escrita (pág. 27 a 51); Capítulo 5 - O Sistema de Numeração: um problema didático. Delia Lerner e Patrícia Sadovsky. In: PARRA, Cecília. A Didática da Matemática: Reflexões Psicopedagógicas. Porto Alegre: Artmed, 2008. Pág. 73 a 155; Capítulo 1 - Fundamentando o trabalho com jogos. In: STAREPRAVO, Ruth. Jogando com a Matemática: Números e Operações. Pág. 10 a 73; Capítulo 1 - Os Jogos nas Aulas de Matemática. In: SMOLE, Kátia Stocco (org.). Jogos de Matemática de 1º a 5º ano. Série Cadernos do Mathema – Ensino Fundamental. Porto Alegre: Artmed, 2007. Pág. 11 a 24

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**PORTUGUÊS:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**MATEMÁTICA:** Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

**ATUALIDADES:** Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**

**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** Autonomia da Escola; Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar; Currículo; Educação Inclusiva; Ensino e aprendizagem; Planejamento; Políticas, estrutura e organização da escola; Projeto Político Pedagógico; Tendências educacionais na sala de aula. Formação continuada; Participação e trabalho coletivo na escola; A construção do conhecimento; Concepções de educação e escola; Função social da escola; Os teóricos da educação; Tecnologias de informação e comunicação na educação.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Lei nº 9.394, 20 de Dezembro de 1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional e sua alteração pela Lei nº 12.796 artigos 58 a 61; Lei nº 8.069. 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Coleção "A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar" Fascículo 1, Fascículo 2, Fascículo 3, Fascículo 4, Fascículo 6, Fascículo 9, Fascículo 10; SCHLÜNZEN, E; RINALDI, R. SANTO S, D. Inclusão escolar: marcos legais, atendimento educacional especializado e possibilidade de sucesso escolar para pessoas com deficiência. In: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA. Prograd. Caderno de Formação: formação de professores didática geral. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2011, p. 148-160, v. 9; GUENTHER, Z.C. Desenvolver capacidades e talentos: um conceito de inclusão. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006; Nota Técnica nº 04/2014/MEC/SECADI/DPEE; Instrução de 14/01/2015 publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 15/01/2015; Resolução SE 61, de 11/11/2014; Decreto nº 7.611 de 17/11/2011; Resolução nº 4 de 02/10/2009 CNE/CEB.

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA**

**PORTUGUÊS:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**MATEMÁTICA:** Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

**ATUALIDADES:** Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** Autonomia da Escola; Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar; Currículo; Educação Inclusiva; Ensino e aprendizagem; Planejamento; Políticas, estrutura e organização da escola; Projeto Político Pedagógico; Tendências educacionais na sala de aula. Formação continuada; Participação e trabalho coletivo na escola; A construção do conhecimento; Concepções de educação e escola; Função social da escola; Os teóricos da educação; Tecnologias de informação e comunicação na educação.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Administração Esportiva: tendências e perspectivas. Análises sociológicas do lazer e dos eventos esportivos. Competências do gestor esportivo. Planejamento, monitoramento e avaliação em gestão esportiva em instituições públicas. Gestão para resultados em programas públicos de Esporte e de Lazer. Esporte comunitário e organização de praças esportivas. Gestão de políticas públicas de Esporte e organização de competições esportivas. Esporte, mídia e seus desdobramentos no Esporte e no Lazer. Questões de gênero, sexismo aplicadas a programas públicos de Esporte e Lazer. Formação integral de crianças e adolescentes, especialização esportiva precoce e suas implicações para a formação de educadores esportivos de instituições públicas. Programas de Esporte e de Lazer para idosos: aspectos físicos, sociais e organizacionais. Mudanças fisiológicas do corpo humano resultantes do treinamento esportivo. Nutrição ao longo da vida e contratação de serviços nutricionais para o setor público do Esporte e do Lazer. Serviços médicos e de segurança pública na organização de eventos esportivos. Questões ambientais relacionadas à construção de praças esportivas e realização de eventos esportivos e de lazer. Educação esportiva e cidadania. Objetivos, conteúdos, métodos e avaliação: da iniciação esportiva ao esporte de alto rendimento. Esporte paraolímpico: características, modalidades, organização de competições esportivas. Tratamento didático dos esportes e jogos em clubes esportivos: aspectos da competição e da cooperação.

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**MATEMÁTICA:** Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

**ATUALIDADES:** Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** Autonomia da Escola; Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar; Currículo; Educação Inclusiva; Ensino e aprendizagem; Planejamento; Políticas, estrutura e organização da escola; Projeto Político Pedagógico; Tendências educacionais na sala de aula. Formação continuada; Participação e trabalho coletivo na escola; A construção do conhecimento; Concepções de educação e escola; Função social da escola; Os teóricos da educação; Tecnologias de informação e comunicação na educação.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Fundamentos teóricos do processo de ensino-aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas nos anos iniciais do ensino fundamental. Compreensão, interpretação e produção de textos: estratégias de leitura, tipologia, estrutura e organização textual. Coerência e coesão: principais elementos e relações da estrutura linguística do Inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário). O ensino de línguas para comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de Inglês. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino da Língua Inglesa. Aprendizado de Língua Estrangeira: língua como discurso – conhecimento contextual (conhecimento dos interlocutores, lugar, hora e objetivo do ato comunicativo). Conhecimento textual (organizações textuais diferentes como descrição, exploração e argumentação). Conhecimento linguístico/sistêmico (conhecimento do aspecto linguístico no ato comunicativo). Uso social da língua: no ambiente profissional (estilo usado em artigos de jornais, instruções e palestras). Língua - História e Cultura: temas relacionados com assuntos internacionais como economia, política, pessoas, lugares, cultura, meio ambiente, saúde, ciência e tecnologia. Ensino da Língua Inglesa: concepções sobre o ensino-aprendizagem da Língua Inglesa. O processo de ensinar e aprender a língua estrangeira. O papel da Língua Inglesa no currículo.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## ANEXO IV

### REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PARA

Prefeitura Municipal de Assis-SP

NOME DO

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Vem REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

\_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:

\_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo Laudo:

\_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

( ) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_